DocuSign Envelope ID: 07760280-7A1D-491E-A614-0983ED9F06C5

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA 28ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 26.609.050/0001-64, com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, n.º 105, Conjunto 43, sala 05, República, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.037-001, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Emissora");

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Agente Fiduciário")

e, ainda, na qualidade de avalistas,

NOVA VILLA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., sociedade anônima fechada, com sede localizada na Rua João Rodrigues, n.º 10 - Ponta Negra - CEP: 59090-210 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 19.603.535/0001-85 e NIRE 24300006063, neste ato representada por seu Diretor Presidente Kristian Wendelboe, dinamarquês, solteiro, nascido em 12.10.1965, empresário, portador do RNE n.º V917859-R e do CPF/ME sob n.º 701.536.684-31, residente e domiciliado na Rua João Rodrigues, n.º 10 - Ponta Negra - CEP: 59090-210 - Natal/RN e por sua Diretora Administrativa Doreen Abrafi Opoku, dinamarquesa, solteira, nascida em 08.11.1987, empresária, portadora do RNE n.º G285651-3 e do CPF/ME n.º 711.024.814-32, residente e domiciliada na Rua João Rodrigues, n.º 10 - Ponta Negra - CEP: 59090-210 - Natal/RN ("Avalista I")**;**

NORTH EAST DEVELOPMENT GROUP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede localizada na Rua João Rodrigues, n.º 10- Ponta Negra -CEP: 59090-210 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 15.474.477/0001-86 e NIRE 24200596845, neste ato representada por seu sócio administrador KRISTIAN WENDELBOE, dinamarquês, solteiro, nascido em 12.10.1965, empresário, portador do RNE n.º V917859-R e do CPF/ME sob n.º 701.536.684-31, residente e domiciliado na Rua João Rodrigues, n.º 10 - Ponta Negra - CEP: 59090-210 - Natal/RN ("Avalista II"); e

KRISTIAN WENDELBOE, dinamarquês, solteiro, nascido em 12.10.1965, empresário, portador do RNE n.º V917859-R e do CPF/ME sob n.º 701.536.684-31, residente e domiciliado na Rua João Rodrigues, n.º 10 - Ponta Negra - CEP: 59090-210 - Natal/RN ("Avalista III"); e

DocuSign Envelope ID: 07760280-7A1D-491E-A614-0983ED9F06C5

NOVA SOUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada de propósito específico, com sede na Avenida Prudente de Moraes, n.º 1.389, Sala 302, Barro Vermelho, na cidade de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.022-545, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.706.941/0001-48, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Avalista IV" ou "Cedente", que quando referida em conjunto com o Avalista I, o Avalista II e o Avalista III, "Avalistas");

Sendo Emissora, Agente Fiduciário e os Avalistas doravante denominados, em conjunto, como "Partes" e, individualmente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

(i) As Partes celebraram em 30 de dezembro de 2019 os seguintes documentos: a) Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças ("Contrato de Cessão"); e b) Termo de Securitização de Créditos da 28ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A. ("Termo de Securitização");

(ii) Além dos documentos acima citados, também foram celebrados na mesma data e para realização da operação Securitização de Créditos da 28ª Série da 1ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A os seguintes documentos: a) o Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Créditos Imobiliários em Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural ("Escritura de Emissão de CCI"); b) o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros ("Contrato de Cessão Fiduciária"); c) Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia ("Contrato de Alienação Fiduciária"); e d) o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 28ª Série da 1ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A ("Contrato de Distribuição" e, em conjunto com Contrato de Cessão, Termo de Securitização, Contrato de Cessão Fiduciária, Escritura de Emissão de CCI e Contrato de Alienação Fiduciária, "Documentos da Operação"); e

(iii) Por conta de uma nova emissão parcial dos Certificados de Recebíveis Imobiliários previstos no Termo de Securitização ("CRI") e da consequente integralização desses CRI, as Partes desejam alterar o fluxo de pagamento da Remuneração do(s) CRI e outras disposições relativas ao pagamento de juros previsto na Remuneração dos CRI e à utilização do Fundo de Reserva previstas no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Securitização de Créditos da 28ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A. ("Aditivo"), conforme as seguintes cláusulas e condições:

DocuSign Envelope ID: 07760280-7A1D-491E-A614-0983ED9F06C5

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Pelo presente Aditivo, as Partes desejam alterar o conteúdo do "ANEXO III – FLUXO DE PAGAMENTO DO(S) CRI" do Termo de Securitização ("Anexo III") para atualizá-lo refletindo a nova emissão parcial dos CRI, sua consequente integralização e o novo formato do pagamento dos juros dos CRI, que será parcial, e a carência para amortização do valor principal, que será maior do que a originalmente prevista.

1.2. Pelo presente Aditivo, as Partes desejam acrescentar uma nova cláusula ao Contrato de Cessão, a Cláusula 8.4.1, estabelecendo que o pagamento parcial dos juros de Remuneração do(s) CRI, previsto no Anexo III, não será considerado como inadimplemento ou descumprimento das obrigações previstas no Termo de Securitização, em especial aquelas que poderiam ativar os eventos de recompra estabelecidos na Cláusula Oitava do Termo de Securitização.

1.3. Pelo presente Aditivo as Partes desejam, ainda, acrescentar uma nova cláusula ao Termo de Securitização, a Cláusula 16.6.3, estabelecendo que no período compreendido pelo dia 18 de maio de 2020 até o dia 18 de março de 2021, o valor do Montante Mínimo do Fundo de Reserva será de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. Por conta da alteração estipulada na Cláusula 1.1 acima, o Anexo III passará a viger com a redação constante nas páginas seguintes à página de assinaturas do presente Aditivo.

2.2. Por conta da alteração estipulada na Cláusula 1.2 acima, é acrescida ao Contrato de Cessão a Cláusula 8.4.1 com a seguinte redação:

> *"8.4.1. Não obstante o disposto nesta Cláusula Oitava e nas demais cláusulas do presente Termo de Securitização, não será considerado como Evento de Recompra Compulsória, Evento de Recompra Não-Automática e/ou Evento de Multa Indenizatória, ou ainda como inadimplemento ao pagamento da Remuneração do(s) CRI, o pagamento parcial dos juros que compõem a Remuneração do(s) CRI durante o período compreendido entre 18 de maio de 2020 e 18 de março de 2021, considerando que o valor dos juros que compõem a Remuneração do(s) CRI que não serão pagos nesse período passará a compor o saldo devedor da Remuneração do(s) CRI, para que seu pagamento seja realizado integralmente na sequência do prazo estipulado, conforme disposto no Anexo III. O pagamento parcial da Remuneração do(s) CRI retratado na presente Cláusula não importa em desconto ou perdão de qualquer valor, total ou parcial, devido a título da Remuneração do(s) CRI no período em que seu pagamento se der de maneira parcial, significando apenas um diferimento do pagamento, na forma do novo cronograma de pagamentos anexo a este Termo de Securitização."*

DocuSign Envelope ID: 07760280-7A1D-491E-A614-0983ED9F06C5

2.3. Por conta da alteração estipulada na Cláusula 1.3 acima, é acrescida ao Termo de Securitização a Cláusula 16.6.3 com a seguinte redação:

> *"16.6.3. Não obstante o disposto na Cláusula 16.6.2 acima, e conforme estabelecido na Cláusula 7.6.4.1 do Contrato de Cessão, exclusivamente no período compreendido entre os dias 18 de maio de 2020 e 18 de março de 2021, o Montante Mínimo do Fundo de Reserva será correspondente a R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo que ao término desse período, o Montante Mínimo do Fundo de Reserva voltará a ter o valor estabelecido na Cláusula 16.6.2 acima."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os termos iniciados em letra maiúscula neste Aditivo, quando não definidos de forma diversa neste, terão os significados atribuídos aos mesmos nos Documentos da Operação.

3.2. Este Aditivo contém o acordo integral entre as Partes em relação ao objeto que o constitui e obriga, em caráter irrevogável e irretratável, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as Partes e seus respectivos herdeiros e sucessores, a qualquer título.

3.3. O presente Aditivo deverá ser registrado no mesmo cartório de Registro de Títulos e Documentos no qual foi registrado o Contrato de Cessão.

3.4. Todos os demais termos e disposições do Contrato de Cessão que não foram expressamente alterados pelo presente Aditivo são, neste ato, expressa e integralmente ratificados pelas Partes, permanecendo inalterados e em pleno vigor e eficácia.

ESTANDO ASSIM CERTAS E AJUSTADAS, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

São Paulo, 14 de maio de 2020.

Partes:

DocuSigned by:
Vinicius Stopa
AC922749B85D446...

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:
Caroline Tsuchiya Silva
489D612A7FA5496...

DocuSigned by:
Marcio Teixeira
ABB27E2DBF7E4C5...

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
1B8024D0EA93413...

DocuSigned by:
D981E39F848A4C3...

NOVA VILLA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

Por: Kristian Wendelboe
Diretor Presidente

Por: Doreen Abrafi Opoku
Diretora Administrativa

DocuSigned by:
1B8024D0EA93413...

NORTH EAST DEVELOPMENT GROUP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Por: Kristian Wendelboe
Administrador

DocuSigned by:
1B8024D0EA93413...

KRISTIAN WENDELBOE

DocuSigned by:
1B8024D0EA93413...

NOVA SOUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Por: Kristian Wendelboe
Administrador

Testemunhas:

1. DocuSigned by: Luis Philipe Camano Passos
3BBB80D25CED4F9...

Nome: Luis Philipe Camano Passos
RG n.º: 34.545.393-1
CPF/ME n.º: 345.394.968-40

2. DocuSigned by: Matheus Degani
EC5A60CC4BE2451...

Nome: Matheus Degani Dekker
RG n.º:3.038.830
CPF/ME n.º:439.533.078-94

DocuSign Envelope ID: 07760280-7A1D-491E-A614-0983ED9F06C5

ANEXO III
FLUXO DE PAGAMENTO DO(S) CRI

DATA	JUROS	% DE AMORTIZAÇÃO	VALOR DO JUROS PROGRAMADO
18/05/2020	Sim	0,0000%	10.000,00
18/06/2020	Sim	0,0000%	10.482,49
18/07/2020	Sim	0,0000%	10.482,49
18/08/2020	Sim	0,0000%	10.482,49
18/09/2020	Sim	0,0000%	10.482,49
18/10/2020	Sim	0,0000%	10.482,49
18/11/2020	Sim	0,0000%	14.882,49
18/12/2020	Sim	0,0000%	14.882,49
18/01/2021	Sim	0,0000%	14.882,49
18/02/2021	Sim	0,0000%	-
18/03/2021	Sim	0,0000%	14.882,49
18/04/2021	Sim	0,0000%	19.882,49
18/05/2021	Sim	0,0101%	24.637,69
18/06/2021	Sim	0,0102%	24.635,21
18/07/2021	Sim	0,4212%	24.632,71
18/08/2021	Sim	0,4273%	24.528,96
18/09/2021	Sim	0,4334%	24.424,15
18/10/2021	Sim	0,4397%	24.318,29
18/11/2021	Sim	0,4461%	24.211,35
18/12/2021	Sim	0,4527%	24.103,33

DocuSign Envelope ID: 07760280-7A1D-491E-A614-0983ED9F06C5

18/01/2022	Sim	0,4593%	23.994,22
18/02/2022	Sim	0,0000%	9.455,49
18/03/2022	Sim	0,4564%	24.042,41
18/04/2022	Sim	0,4631%	23.932,68
18/05/2022	Sim	0,4700%	23.821,85
18/06/2022	Sim	0,4770%	23.709,88
18/07/2022	Sim	0,4841%	23.596,79
18/08/2022	Sim	0,4914%	23.482,55
18/09/2022	Sim	0,4988%	23.367,15
18/10/2022	Sim	0,5064%	23.250,59
18/11/2022	Sim	0,5141%	23.132,85
18/12/2022	Sim	0,6100%	23.013,91
18/01/2023	Sim	0,6200%	22.873,53
18/02/2023	Sim	0,0000%	11.455,49
18/03/2023	Sim	0,6212%	22.855,52
18/04/2023	Sim	0,6315%	22.713,53
18/05/2023	Sim	0,6419%	22.570,11
18/06/2023	Sim	0,6526%	22.425,23
18/07/2023	Sim	0,6635%	22.278,89
18/08/2023	Sim	0,6747%	22.131,06
18/09/2023	Sim	0,6862%	21.981,74
18/10/2023	Sim	0,6979%	21.830,91

DocuSign Envelope ID: 07760280-7A1D-491E-A614-0983ED9F06C5

18/11/2023	Sim	0,7099%	21.678,55
18/12/2023	Sim	0,7222%	21.524,65
18/01/2024	Sim	0,7349%	21.369,19
18/02/2024	Sim	0,0000%	11.455,49
18/03/2024	Sim	0,7389%	21.319,27
18/04/2024	Sim	0,7520%	21.161,73
18/05/2024	Sim	0,7654%	21.002,60
18/06/2024	Sim	0,7791%	20.841,85
18/07/2024	Sim	0,7931%	20.679,48
18/08/2024	Sim	0,8076%	20.515,47
18/09/2024	Sim	0,8224%	20.349,79
18/10/2024	Sim	0,8376%	20.182,44
18/11/2024	Sim	0,8532%	20.013,39
18/12/2024	Sim	0,8693%	19.842,64
18/01/2025	Sim	0,8858%	19.670,15
18/02/2025	Sim	0,0000%	11.455,49
18/03/2025	Sim	0,8941%	19.584,19
18/04/2025	Sim	0,9113%	19.409,09
18/05/2025	Sim	0,9290%	19.232,22
18/06/2025	Sim	0,9472%	19.053,55
18/07/2025	Sim	0,9659%	18.873,08
18/08/2025	Sim	0,9852%	18.690,78

DocuSign Envelope ID: 07760280-7A1D-491E-A614-0983ED9F06C5

18/09/2025	Sim	1,0051%	18.506,63
18/10/2025	Sim	1,0256%	18.320,62
18/11/2025	Sim	1,0467%	18.132,73
18/12/2025	Sim	1,0685%	17.942,94
18/01/2026	Sim	1,0909%	17.751,22
18/02/2026	Sim	0,0000%	11.455,49
18/03/2026	Sim	1,1061%	17.624,56
18/04/2026	Sim	1,1298%	17.429,62
18/05/2026	Sim	1,1542%	17.232,71
18/06/2026	Sim	1,1795%	17.033,80
18/07/2026	Sim	1,2057%	16.832,88
18/08/2026	Sim	1,2328%	16.629,93
18/09/2026	Sim	1,2608%	16.424,93
18/10/2026	Sim	1,2898%	16.217,84
18/11/2026	Sim	1,3199%	16.008,67
18/12/2026	Sim	1,3511%	15.797,37
18/01/2027	Sim	1,3834%	15.583,94
18/02/2027	Sim	0,0000%	11.455,49
18/03/2027	Sim	1,4103%	15.411,30
18/04/2027	Sim	1,4449%	15.193,96
18/05/2027	Sim	1,4810%	14.974,42
18/06/2027	Sim	1,5184%	14.752,65

DocuSign Envelope ID: 07760280-7A1D-491E-A614-0983ED9F06C5

18/07/2027	Sim	1,5575%	14.528,64
18/08/2027	Sim	1,5981%	14.302,37
18/09/2027	Sim	1,6405%	14.073,80
18/10/2027	Sim	1,6847%	13.842,92
18/11/2027	Sim	1,7310%	13.609,70
18/12/2027	Sim	1,7793%	13.374,12
18/01/2028	Sim	1,8299%	13.136,16
18/02/2028	Sim	0,0000%	11.455,49
18/03/2028	Sim	1,8793%	12.911,60
18/04/2028	Sim	1,9347%	12.668,95
18/05/2028	Sim	1,9928%	12.423,85
18/06/2028	Sim	2,0539%	12.176,27
18/07/2028	Sim	2,1182%	11.926,18
18/08/2028	Sim	2,1859%	11.673,56
18/09/2028	Sim	2,2574%	11.418,38
18/10/2028	Sim	2,3329%	11.160,62
18/11/2028	Sim	2,6914%	10.900,25
18/12/2028	Sim	2,7939%	10.606,88
18/01/2029	Sim	2,9033%	10.310,54
18/02/2029	Sim	0,4494%	10.011,20
18/03/2029	Sim	3,0385%	9.966,21
18/04/2029	Sim	3,1655%	9.663,38

DocuSign Envelope ID: 07760280-7A1D-491E-A614-0983ED9F06C5

18/05/2029	Sim	3,3021%	9.357,49
18/06/2029	Sim	3,4494%	9.048,50
18/07/2029	Sim	3,6088%	8.736,38
18/08/2029	Sim	3,7818%	8.421,10
18/09/2029	Sim	3,9702%	8.102,64
18/10/2029	Sim	4,1762%	7.780,95
18/11/2029	Sim	4,4023%	7.456,00
18/12/2029	Sim	4,6517%	7.127,76
18/01/2030	Sim	4,9280%	6.796,20
18/02/2030	Sim	1,2524%	6.461,28
18/03/2030	Sim	5,3151%	6.380,36
18/04/2030	Sim	5,6703%	6.041,24
18/05/2030	Sim	6,0720%	5.698,68
18/06/2030	Sim	6,5300%	5.352,65
18/07/2030	Sim	7,0569%	5.003,13
18/08/2030	Sim	7,6696%	4.650,06
18/09/2030	Sim	8,3908%	4.293,42
18/10/2030	Sim	9,2520%	3.933,17
18/11/2030	Sim	10,2985%	3.569,27
18/12/2030	Sim	11,5970%	3.201,69
18/01/2031	Sim	13,2512%	2.830,39
18/02/2031	Sim	4,9473%	2.455,33

DocuSign Envelope ID: 07760280-7A1D-491E-A614-0983ED9F06C5

18/03/2031	Sim	16,2857%	2.333,86
18/04/2031	Sim	19,6509%	1.953,77
18/05/2031	Sim	24,7044%	1.569,84
18/06/2031	Sim	33,1421%	1.182,02
18/07/2031	Sim	50,0726%	790,27
18/08/2031	Sim	100,0000%	394,56